



Ata da 10ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia 30 de novembro de 2023, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do edifício-sede das Procuradorias de Justiça do Ministério Público, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro.

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às treze horas e vinte minutos, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do edifício-sede das Procuradorias de Justiça do Ministério Público, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, e em ambiente eletrônico, por intermédio de videoconferência, reuniu-se o Conselho Superior do Ministério Público, nos termos da convocação disponibilizada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro de vinte e quatro de novembro de dois mil e vinte e três, sob a presidência do Procurador-Geral de Justiça, Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza, da Subprocuradora-Geral de Justiça de Planejamento e Políticas Institucionais, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, com a participação do Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, dos Subcorregedores-Gerais do Ministério Público, Dra. Viviane Tavares Henriques e Dr. Galdino Augusto Coelho Bordallo, bem como dos Conselheiros Antonio José Campos Moreira, Sumaya Therezinha Helayel, Katia Aguiar Marques Selles Porto, Luiz Fabião Guasque, Flávia de Araujo Ferrer, Márcio Mothé Fernandes, Conceição Maria Tavares de Oliveira e Claudio Varela, na função de Secretário. O Presidente, verificando que havia quórum regimental, após a confirmação da presença dos integrantes do Colegiado, declarou aberta a sessão e, em seguida, submeteu à apreciação a Ata da 11ª Sessão Ordinária, realizada no dia 9 de novembro de 2023, tendo sido a mesma aprovada, por unanimidade, com abstenção daqueles que não se encontravam presentes à referida sessão. Na sequência, o Presidente anunciou a análise do item **1. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE JANEIRO DE 2024: 1.1. 10ª Promotoria de Justiça de Execução Penal da Capital**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Maria da Glória Gama Pereira (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Luís Augusto Soares de Andrade, Víctor Mauricio Fiorito Pereira e Vanessa de Jesus Tanan Hortega, tendo o Presidente anunciado a remoção do Dr. Luís Augusto Soares de Andrade; **1.2. Promotoria de Justiça junto à 32ª Vara Criminal da Capital**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Márcia Colonese Lopes Guimarães (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Luciana Cristina Buarque de Tavares Maia, tendo o Presidente anunciado sua remoção; **1.3. 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Nova Iguaçu**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Tulio Caiban Bruno (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Bruno Corrêa Gangoni, Anna Gabriella Ribeiro de Carvalho Gama Taunay e Érika Prado Alves Schittini, tendo o Presidente anunciado a remoção do Dr. Bruno Corrêa Gangoni; **1.4. Promotoria de Justiça junto à 37ª Vara Criminal da Capital**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Felipe Barbosa de Freitas Ribeiro (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Fabíola Souza Tardin Costa, tendo o Presidente anunciado sua remoção; **1.5. 1ª Promotoria de Justiça de Massas Falidas da Capital**, em vaga



decorrente da remoção do Promotor de Justiça Leonardo Araujo Marques (critério de merecimento). Inicialmente, o Presidente, Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza, informou que os candidatos são os Promotores de Justiça Pedro Rubim Borges Fortes, Leandro Silva Navega e Márcia Lustosa Carreira. Na sequência, ressaltou que o Colegiado se manifestou contrariamente à candidatura da Dra. Márcia Lustosa Carreira para a 2ª Promotoria de Justiça de Massas Falidas na sessão anterior, por não ser órgão correlato à área de estudo cujo tema ensejou seu afastamento e, em seguida, submeteu à votação a referida candidatura para a 1ª Promotoria de Justiça de Massas Falidas da Capital, tendo o Colegiado, de forma unânime, deliberado pela objeção da inscrição da terceira concorrente. Ato contínuo, o Presidente comunicou que, embora o Dr. Pedro Rubim Borges Fortes esteja em situação semelhante, o compromisso previsto no art. 5º, XV, da Deliberação CSMP nº 72/2019 não incide sobre o seu afastamento, tendo em vista que foi deferido antes da vigência dessa previsão normativa. Sem objeção do colegiado à referida candidatura, foi realizada a votação, sendo indicados para compor a lista, por unanimidade, os Drs. Pedro Rubim Borges Fortes, Leandro Silva Navega e Juan Luiz Souza Vazquez, tendo o Presidente anunciado a remoção do Dr. Pedro Rubim Borges Fortes; **1.6. 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Angra dos Reis**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Fernanda dos Santos Coutinho (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Carolina Magalhães do Nascimento, tendo o Presidente anunciado sua remoção; **1.7. 2ª Promotoria de Justiça junto aos II e IV Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca da Capital**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Patrícia de Oliveira Souza (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicadas para compor a lista, por unanimidade, as Promotoras de Justiça Carla Araújo de Carvalho Tilley, Érika Prado Alves Schittini e Daniele Medina Maia, tendo o Presidente anunciado a remoção da Dra. Carla Araújo de Carvalho Tilley; **1.8. 2ª Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Arthur Soares Silva (critério de antiguidade). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, o Presidente anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção; **1.9. 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Volta Redonda**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Bruno Rinaldi Botelho (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Mario Jessen Lavareda, Heleno Ribeiro Pereira Nunes Filho e Tadeu Lins Nemer, tendo o Presidente anunciado a remoção do Dr. Mario Jessen Lavareda; **1.10. 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Resende**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Luciana de Jorge Gouvêa (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Renata Scharfstein, tendo o Presidente anunciado sua remoção. A seguir, foi anunciado o exame do item **2. AFASTAMENTO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2.1. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS ATIVIDADES E APRECIÇÃO DE REQUERIMENTO: a. Conselheiro ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA: Processo nº 2015.00840057** - Um volume principal e onze apenso(s) (nº 2023.00568055 nº 2021.00710618, nº 2020.00731510, nº 2019.00344287 com três volumes, nº 2018.01124786, nº 2018.00452843, nº 2017.00982341, nº 2017.00975033, nº 2017.00482990, nº 2016.01087593 e nº 2016.00300116) - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - Assunto(s): APRESENTAÇÃO PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA FATIMA VIEIRA HENRIQUES DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR, REFERENTES AO CURSO DE DOUTORADO EM CIÊNCIA JURÍDICO-POLÍTICAS DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA, PORTUGAL. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela ciência do certificado de conclusão de curso e do histórico escolar, apresentados

Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, 9º Andar

Centro - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

CEP 20021-020 - Telefones: (21) 2215-9347/ 2215-9340

E-mail: orgaoscolegiados@mprj.mp.br



pela Promotora de Justiça Fátima Vieira Henriques, com o arquivamento dos autos, em face da quitação integral das obrigações previstas na Deliberação CSMP nº 72/19, nos termos do voto do relator; **b. Conselheira KATIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO: Processo nº 2023.00318899** - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - SEI 20.22.0001.0021823.2023-70 - Assunto(s): APRESENTAÇÃO PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA VANESSA DE JESUS TANAN HORTEGA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO, EM MÍDIA ELETRÔNICA, BEM COMO DO DIPLOMA E DO HISTÓRICO ESCOLAR, REFERENTES AO AFASTAMENTO PARA ELABORAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO PROCESSUAL CIVIL, MINISTRADO PELO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VALENÇA - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DOM ANDRÉ ARCOVERDE – UNIFAA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela ciência da cópia do histórico escolar, do trabalho e do certificado de conclusão do curso, apresentados pela Promotora de Justiça Vanessa de Jesus Tanan Hortega, consignando o cumprimento das obrigações assumidas pela requerente, determinando o arquivamento do feito e que seja dada ciência do teor do voto ao Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF/MPRJ) e ao Instituto de Educação Roberto Bernardes Barroso (IERBB/MPRJ), para os fins do disposto no inciso XII do art. 5º e art. 16 da Deliberação CSMP nº 72/19, nos termos do voto da relatora; **c. Conselheiro MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES: Processo nº 2022.00904895** - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - SEI 20.22.0001.0058015.2022-67 Um volume principal e um apenso(s) (nº 2023.00862854) - Assunto(s): APRESENTAÇÃO PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA VIVIANE ALVES SANTOS SILVA DO QUARTO RELATÓRIO TRIMESTRAL DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CURSO DE MESTRADO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E FORMAÇÃO HUMANA (PPFH), BEM COMO DE PEDIDO DE SUSPENSÃO DO AFASTAMENTO, PARA OS DIAS 06 E 07 DE DEZEMBRO DE 2023. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela ciência do quarto relatório trimestral das atividades desenvolvidas pela Promotora de Justiça Viviane Alves Santos Silva, bem como pelo deferimento do pedido de suspensão do afastamento durante os dias 06 e 07 de dezembro de 2023, nos termos do voto do relator. Na sequência, o Presidente, Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza, inverteu a ordem de exame das matérias constantes da pauta e anunciou o item **4. ASSUNTOS GERAIS**: O Presidente comunicou que pretende agendar uma reunião administrativa do Conselho Superior do Ministério Público, possivelmente até o final do ano, para tratar de alguns temas relevantes para instituição. Em seguida, pontuou sobre a 1ª Jornada Institucional Ordinária do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, cuja realização foi amplamente debatida com a classe, inclusive no âmbito do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça. Ressaltou a participação do Dr. Antonio José Campos Moreira no Comitê de Unidade Institucional, bem como do representante indicado pela Corregedoria-Geral do Ministério Público, tendo destacado que as jornadas ocorrerão anualmente, conforme previsto em sua regulamentação. Em seguida, parabenizou a Subprocuradora-Geral de Justiça de Planejamento e Políticas Institucionais, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, que, junto com sua equipe, conduziu os trabalhos. Parabenizou, também, a equipe do Instituto de Educação Roberto Bernardes Barroso (IERRB/MPRJ), assim como os integrantes do Comitê de Unidade Institucional (CUI/MPRJ), da Câmara Técnica e da Comissão Temática. Registrou, ainda, que o evento foi um sucesso e contou com a participação de quase duzentos e cinquenta membros nos debates, ressaltando que os enunciados aprovados servirão como um dos instrumentos de fortalecimento do princípio da unidade, respeitando sempre o princípio da independência funcional. Após ter agradecido a todos que participaram do processo de realização da primeira jornada, propôs moções de pesar pelo falecimento do Procurador de Justiça aposentado Nicanor Medici Fischer e da Procuradora de



Justiça aposentada Vera Souza Leite, tendo ambas as proposituras sido acolhidas, de forma unânime, pelo Colegiado. Em seguida, às treze horas e quarenta e cinco minutos, o Presidente, Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza, pediu licença aos seus pares e passou a Presidência dos trabalhos à Subprocuradora-Geral de Justiça de Planejamento e Políticas Institucionais, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, que anunciou o exame do item **3. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR: 3.1. Pleno: 3.1.1. PEDIDO DE VISTA EM 09.11.23: a. Conselheiro CLAUDIO VARELA: Processo nº 2023.00649707** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0060981.2023-07 - Parte(s): CATIA CRISTINA DE OLIVEIRA TORRES E OUTROS. **Relatora: Conselheira Katia Aguiar Marques Selles Porto.** Dando continuidade ao julgamento, iniciado em 09 de novembro de 2023, o Conselheiro Claudio Varela, que havia formulado o pedido de vista, acompanhou o voto da relatora, Dra. Katia Aguiar Marques Selles Porto, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da representação, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para instauração de procedimento próprio para a realização de diligências, com a adoção das providências narradas no voto e/ou outras que entender pertinentes. Os Conselheiros Conceição Maria Tavares de Oliveira, Márcio Mothé Fernandes, Flávia de Araujo Ferrer, Luiz Fabião Guasque, Sumaya Therezinha Helayel e Antonio José Campos Moreira, assim como o Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, e a Presidente em exercício, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, acompanharam o voto da relatora. Ato contínuo, a Presidente em exercício, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, proclamou o resultado, alcançado por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da representação, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para instauração de procedimento próprio para a realização de diligências, com a adoção das providências narradas no voto e/ou outras que entender pertinentes, nos termos do voto da relatora; **3.1.2. PROCESSOS DESTA SESSÃO: a. Conselheiro ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA: Processo nº 2022.00834552** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0030160.2023-11 - Parte(s): ITACYMAR GUELLI DE SOUZA E MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00327394** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0063902.2023-98 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA QUE RELATA SUPOSTA VIOLAÇÃO AO DIREITO À EDUCAÇÃO DE CRIANÇA PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS NO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00454994** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0061406.2023-75 - Parte(s): VERONICA BECK (ADV.: VERONICA BECK - OAB/RJ 113440) E MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00650926** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUAPIMIRIM - CRAAI TERESÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0061472.2023-39 - Parte(s): DANIEL PERIS VIEIRA (ADV.: NÉLIO DUARTE DE SOUZA - OAB/RJ 235358) E IURY WILLAM MORAES DA COSTA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato, nos termos do voto do relator;



**b. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL: Processo nº 2023.00686485** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE MARICÁ - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0056745.2023-16 - Parte(s): LUDMILA FERREIRA DA SILVA E OUTROS. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com determinação para que a Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados encaminhe cópia do expediente à Secretaria Municipal de Ordem Pública do Município de Maricá, para adoção das medidas cabíveis, nos termos do voto da relatora. Em seguida, a Conselheira Sumaya Therezinha Helayel solicitou a inversão da ordem de julgamento dos processos, em razão de problemas técnicos, tendo a Presidente em exercício, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, invertido a ordem de julgamento e anunciado a apreciação do subitem **c. Conselheira KATIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO: Processo nº 2021.00933207** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE MARICÁ - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0049112.2023-79 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA EXISTÊNCIA DE VÁRIOS POSTES COM RISCO DE QUEDA NO MUNICÍPIO DE MARICÁ. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00963555** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0062903.2023-08 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA QUE RELATA SUPOSTA ALIENAÇÃO PARENTAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado 18/07, nos termos do voto da relatora. Na sequência, a Presidente em exercício, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, restabeleceu a ordem de julgamento dos processos constantes da pauta e anunciou o subitem **3.1.2. b. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL: Processo nº 2023.00880429** - 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0062466.2023-70 - Parte(s): JULIA DE SOUZA LEITE FERNANDES BRAGA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com determinação para que a Promotoria de Justiça de origem oficie a Secretaria de Educação competente, para ciência e providências cabíveis, nos termos do voto da relatora; **d. Conselheiro LUIZ FABIÃO GUASQUE: Processo nº 2023.00726306** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0057995.2023-22 - Parte(s): BRUNO PINHEIRO E MUNICÍPIO DE SAQUAREMA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.01066778** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0066653.2023-26 - Parte(s): JEANIA MARIA DE SOUZA E SILVA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **e. Conselheira FLÁVIA DE ARAUJO FERRER: Processo nº 2023.00347115** - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0055699.2023-31 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES QUANTO À VIOLAÇÃO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO POR PARTE DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para diligências, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00509969** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE

Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, 9º Andar

Centro - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

CEP 20021-020 - Telefones: (21) 2215-9347/ 2215-9340

E-mail: orgaoscolegiados@mprj.mp.br



TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0050200.2023-94 - Parte(s): A RIO+ SANEAMENTO BL3 S.A Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00677446** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0057244.2023-26 - Assunto(s): NOTÍCIA DE IDOSA EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00718553** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0060587.2023-72 - Assunto(s): APURAR O DESCUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 992/2019 NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00890686** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0065920.2023-29 - Parte(s): SUZANA DE SOUZA BRAGA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00959592** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0062098.2023-15 - Parte(s): PAULA COSTA. O Colegiado, deliberou, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com a determinação para que a Promotoria de Justiça de origem encaminhe cópia dos autos ao Sindicato dos Empregados e Funcionários Públicos de Barra Mansa (SEFUP-BM) e ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa (SAAE), para adoção das medidas que entenderem cabíveis quanto à possível contaminação por benzeno dos servidores públicos que trabalham na autarquia municipal, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.01068103** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0066462.2023-42 - Parte(s): INGRID DA SILVA NUNES. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.01077250** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0066127.2023-66 - Parte(s): JORGE LUIZ LIMA DE SOUZA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **f. Conselheiro MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES: Processo nº 2023.00447254** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA, DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - NF S/N - Assunto(s): NOTÍCIA DE CRIANÇA EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **g. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2023.01004210** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE NILÓPOLIS - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0065526.2023-94 - Parte(s): DIEGO MARINHO SCHINZEL (ADV.: NATHÁLIA MONTEIRO TARRADT - OAB/RJ 252388). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **h. Conselheiro CLAUDIO VARELA: Processo nº 2023.00033049** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2023.00054035) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA

Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, 9º Andar

Centro - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

CEP 20021-020 - Telefones: (21) 2215-9347/ 2215-9340

E-mail: orgaoscolegiados@mprj.mp.br



CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0057157.2023-47 - Parte(s): CARLOS ALBERTO SOARES, RIO MAIS SANEAMENTO E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 50/15, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00273700** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 39ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0062020.2023-84 - Parte(s): FABIA SILVA PINTO. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso interposto, determinando a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00461656** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DE CAMPO GRANDE - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0052315.2023-25 - Parte(s): MARCOS ANTONIO RAINHO PEREIRA DE CARVALHO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00560012** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE MARICÁ - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0056731.2023-06 - Parte(s): INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ - ICTIM E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, nos termos do voto do relator. Por fim, às quatorze horas e cinquenta minutos, a Presidente em exercício, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, determinou a divisão do Colegiado em turmas para, em continuidade ao item "3. **PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR:**", a apreciação dos procedimentos constantes do subitem "3.2. 1ª Turma:" (Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, Dra. Sumaya Therezinha Helayel, Subcorregedor-Geral do Ministério Público Galdino Augusto Coelho Bordallo, e Conselheiros Luiz Fabião Guasque, Flávia de Araujo Ferrer e Claudio Varela) e do subitem "3.3. 2ª Turma:" (Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, Dr. Antonio José Campos Moreira, Subcorregedora-Geral do Ministério Público Viviane Tavares Henriques, e Conselheiros Katia Aguiar Marques Selles Porto, Márcio Mothé Fernandes e Conceição Maria Tavares de Oliveira), sob a presidência dos Conselheiros eleitos mais antigos das respectivas turmas. Após a divisão do Colegiado em turmas pela Presidente em exercício, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, a Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, Dra. Sumaya Therezinha Helayel, declarou aberta a sessão da 1ª Turma e anunciou a apreciação dos processos constantes do subitem 3.2. 1ª Turma: a. **Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL: Processo nº 2014.00430353** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0064363.2023-67 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA POR PARTE DO ENTÃO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2015.00936933** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0054453.2023-14 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL ACUMULAÇÃO IRREGULAR DE CARGOS PÚBLICOS E INCOMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS POR PARTE DO MÉDICO JORGE CORRÊA BRANDÃO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.01202682** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 62/19 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO. Deliberado,

Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, 9º Andar

Centro - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

CEP 20021-020 - Telefones: (21) 2215-9347/ 2215-9340

E-mail: orgaoscolegiados@mprj.mp.br



por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00171167** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 03/19 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.01106013** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0060540.2023-80 - Parte(s): ELIELMA DE FÁTIMA MELO DIAS E MUNICÍPIO DE PORCIÚNCULA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00315024** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0055623.2023-46 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO PREGÃO PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS NO MUNICÍPIO DE ITATIAIA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00588349** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0056293.2023-95 - Parte(s): CÂMARA MUNICIPAL DE ITALVA E LUCAS DIAS GOMES. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00701429** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0055958.2023-22 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS, BEM COMO CASOS DE ACUMULAÇÃO IRREGULAR DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00944667** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0063651.2023-85 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA ACUMULAÇÃO INDEVIDA DE CARGO COMISSIONADO COM APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ADV.: YASMIN CASTRO - OAB/RJ 186323). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.01037219** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0056495.2023-73 - Parte(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA PIEDADE. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00003491** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0063903.2023-71 - Parte(s): NATÁLIA GUIMARÃES MOREIRA NETTO (ADV.: ISABELA DE SÁ FERREIRA - OAB/RJ 209523) E MUNICÍPIO DE RIO BONITO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00645902** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 09/22 - Parte(s): JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA, JOSÉ CARLOS BRECHA, AFONSO ANTONIO BRECHA E MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00762502** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 56/22 - Parte(s): WES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. E MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00110519** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO

Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, 9º Andar

Centro - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

CEP 20021-020 - Telefones: (21) 2215-9347/ 2215-9340

E-mail: [orgaoscolegiados@mprj.mp.br](mailto:orgaoscolegiados@mprj.mp.br)



CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0064764.2023-07 - Parte(s): LILIAN DAUMAS MARTINS (ADV.: MARCOS VINICIUS ALVARENGA CESÁRIO - OAB/RJ 237222), ROSELY BORGES DO AMARAL E MIQUÉIAS DE SOUZA PEREIRA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00115437** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE MARICÁ - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0060233.2023-27 - Parte(s): FABIANO TAQUES HORTA, RICARDO MAGALHÃES GARCIA GUTIERREZ E MUNICÍPIO DE MARICÁ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00317823** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0062504.2023-14 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1009/2020, QUE TRAMITA NO MUNICÍPIO DE JAPERI. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **b. Conselheiro LUIZ FABIÃO GUASQUE: Processo nº 2005.00010722** - Oito volumes principais e um apenso(s) (nº 2018.00113689) - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0063843.2023-42 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NOS CONVÊNIOS Nº 001/2005, Nº 002/2005 E Nº 001/2006, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2014.00253910** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0057969.2023-45 - Parte(s): MUNICÍPIO DE BARRA MANSA, SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA E ECOLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA. (ADV.: ANDREZA MOLINARIO PROCÓPIO - OAB/RJ 185691). Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.01130756** - Um volume principal e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0058916.2023-84 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ENVOLVENDO VIAGENS DE VEREADORES AO MUNICÍPIO DE AREAL. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00820565** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0055259.2023-77 - Parte(s): PAULO CÉSAR RAMOS CABRAL (ADV.: MAYARA ELIZIÁRIO DE OLIVEIRA - OAB/RJ 209778), VINICIUS MEDEIROS FARAH (ADV.: MARIANA NÔGA APARICIO - OAB/RJ 232766), OPV MANUTENÇÕES FERROVIÁRIAS LTDA. E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00119332** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA I - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0063912.2023-22 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE MAGÉ. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00360229** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0069053.2023-22 - Parte(s): GILBER DA SILVA GONÇALVES E MUNICÍPIO DE CAMBUCI. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00036321** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0056491.2023-84 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE

Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, 9º Andar

Centro - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

CEP 20021-020 - Telefones: (21) 2215-9347/ 2215-9340

E-mail: orgaoscolegiados@mprj.mp.br



IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE RIO CLARO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00320603** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0054573.2023-72 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00455340** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2022.00692809) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 19/22 - Assunto(s): APURAR A REGULARIDADE NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00779474** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SUMIDOURO - CRAAI TERESÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0057804.2023-38 - Parte(s): BRENO BRUGGER MATTOS E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.01098089** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0066904.2023-39 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00164657** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0063638.2023-48 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA MORALIDADE E IMPESSOALIDADE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **c. Conselheira FLÁVIA DE ARAUJO FERRER: Processo nº 2017.01270758** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 18/18 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00113506** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAI - CRAAI BARRA DO PIRAI - SEI 20.22.0001.0065895.2023-25 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE PERFIL DE REDE SOCIAL PARA DIVULGAR ATOS DE GOVERNO, NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00055486** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE ITAGUAÍ - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0059022.2023-35 - Assunto(s): INVESTIGAR SUPOSTA UTILIZAÇÃO DE BEM PÚBLICO SEM A PRÉVIA CONCESSÃO DE USO PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 1.263/88. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/20 e 65/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00551939** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0052840.2023-12 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATÉ, NO MUNICÍPIO DE PORCIÚNCULA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00305352** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0057022.2023-06 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO PAGAMENTO DE

Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, 9º Andar

Centro - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

CEP 20021-020 - Telefones: (21) 2215-9347/ 2215-9340

E-mail: orgaoscolegiados@mprj.mp.br



VERBAS DE REPRESENTAÇÃO, GRATIFICAÇÃO POR ENCARGOS ESPECIAIS E JETONS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00371844** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0060023.2023-71 - Parte(s): GAC SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., SELETTI SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI E MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00360630** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0064840.2023-89 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES RELACIONADAS A CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00516065** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0064473.2023-07 - Assunto(s): ACOMPANHAR A REGULARIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO ANTECIPADA DO VEÍCULO TRAILER "CASTRAMÓVEL" PELO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU, PENDENTE DE REGULARIZAÇÃO JUNTO AO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **d. Conselheiro CLAUDIO VARELA: Processo nº 2005.00002906** - Sete volumes principais e um apenso(s) (nº 2016.00700791) - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0056314.2023-13 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA EVOLUÇÃO PATRIMONIAL INCOMPATÍVEL COM RENDA AUFERIDA, NA QUALIDADE DE DEPUTADO ESTADUAL. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2009.00199492** - Quatro volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0059247.2023-71 - Assunto(s): APURAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES NO EXERCÍCIO DE FUNÇÕES AFETAS À POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2014.00922570** - Dois volumes principais, dois anexo(s) e dois apenso(s) (nº 2016.01278912 com dois volumes e nº 2016.00631675) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 107/14 - Parte(s): III MILÊNIO ENGENHARIA DE CABO FRIO LTDA., MUNICÍPIO DE CABO FRIO E RICARDO CONDEIXA RODRIGUES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2015.01067411** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0059687.2023-25 - Parte(s): MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA E SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTA MARIA MADALENA (ADV.: DIMAS FÉLIX - OAB/RJ 150641). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00409660** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0046095.2023-58 - Assunto(s): APURAR A REGULARIDADE DA GESTÃO E DA COBRANÇA DOS PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS CONCEDIDOS PELO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, APÓS A EDIÇÃO DO DECRETO Nº 45.491/2018. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº**



**2019.00918576** - Dois volumes - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0051246.2023-79 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO AFASTAMENTO IRREGULAR DE SERVIDORES DA SECRETARIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 18/07 e 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.01339339** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0055755.2023-71 - Parte(s): MALVINA DE OLIVEIRA XAVIER DAUMAS, ANDRÉ PHILIPPE KAPPAN SILVA E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00411464** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0052525.2023-78 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE JAPERI. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00556437** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - SEI 20.22.0001.0051364.2023-94 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES PRATICADAS NA GESTÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS - PREVICAMPOS, NOS ANOS DE 2015 E 2016. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00766840** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0059450.2023-22 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00275719** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0046843.2023-38 - Parte(s): INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIO BONITO - IPREVIRB, CATIA SILVEIRA FARIA LEMOS (ADV.: CÁTIA SILVEIRA FARIA LEMOS - OAB/RJ 143116) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00926618** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO SISTEMA PRISIONAL E DIREITOS HUMANOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0051421.2023-10 - Parte(s): ROSANGELA PORSINO LORETI. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator. Após a divisão do Colegiado em turmas pela Presidente em exercício, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, o Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, Dr. Antonio José Campos Moreira, declarou aberta a sessão da 2ª Turma e anunciou a análise do item **3.3. 2ª Turma: a. Conselheira KATIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO: Processo nº 2011.00231272** - Treze volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 59/11 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE EM DESAPROPRIAÇÕES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DE MACAÉ, NOS ANOS DE 2005 A 2007. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 18/07 e 51/15, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2015.00930385** - Um volume principal, quatro anexo(s) e um apenso(s) (nº 2018.00476405) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0054407.2023-92 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº**

Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, 9º Andar

Centro - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

CEP 20021-020 - Telefones: (21) 2215-9347/ 2215-9340

E-mail: orgaoscolegiados@mprj.mp.br



**2016.01176966** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0056981.2023-46 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA ACUMULAÇÃO INDEVIDA DE CARGO PÚBLICO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00318475** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 38/17 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE EM RELAÇÃO AO CUSTEIO DE EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00933495** - Um volume principal e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 86/17 - Assunto(s): APURAR CONTRATAÇÕES MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO DECRETO 2.372/2017, REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00114444** - Dois volumes - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0060651.2023-90 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO RIO DE JANEIRO – SEPLAG. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.01221687** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0051252.2023-14 - Parte(s): DAILANE MAGALHÃES DE AZEVEDO. A 2ª Turma deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, sugerindo à Promotoria de Justiça oficiante a expedição de Recomendação com o intuito de a municipalidade, em suas contratações, observe o disposto no verbete nº 13 da Súmula Vinculante do STF, bem como as alterações realizadas pela Lei nº 14.230/2021 na Lei nº 8429/1992, referente aos artigos 9º, 10º e 11º, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.01299919** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0062761.2023-59 - Parte(s): M & N MAIA - COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA. E MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00087048** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0052847.2023-17 - Parte(s): FERNANDA MENEZES ALVARENGA. Iniciado o julgamento pela 2ª Turma, a relatora do feito, Dra. Kátia Aguiar Marques Selles Porto, votou pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para a realização das diligências indicadas no voto, além de outras que entender pertinentes. Ato contínuo, o julgamento foi suspenso em virtude do pedido de vista formulado pelo Conselheiro eleito mais antigo no exercício da Presidência, Dr. Antonio José Campos Moreira. Os Conselheiros Conceição Maria Tavares de Oliveira e Márcio Mothé Fernandes, bem como a Subcorregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Viviane Tavares Henriques, decidiram aguardar o voto-vista; **Processo nº 2020.00356941** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE MARICÁ - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0061804.2023-96 - Parte(s): ANDERSON DE LIMA SILVA E MUNICÍPIO DE MARICÁ. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **b. Conselheiro MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES: Processo nº 2014.00476728** - Quatro volumes principais e quarenta anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO

Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, 9º Andar

Centro - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

CEP 20021-020 - Telefones: (21) 2215-9347/ 2215-9340

E-mail: orgaoscolegiados@mprj.mp.br



NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 21/14 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2015.00592606** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 27/15 - Parte(s): ROBSON ZAMEZI DE LUNA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.00175485** - Quatro volumes principais e um anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 72/16 - Assunto(s): SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL, REFERENTE AO IC Nº 2016.00175485, NOS TERMOS DO ARTIGO 17-B, §1º, II DA LEI FEDERAL Nº 8.429, DE 02 DE JUNHO DE 1992. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00814109** - Um volume principal e um anexo(s) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0054728.2023-58 - Parte(s): LEYDERVAN DA SILVA JOSÉ E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.01091168** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - SEI 20.22.0001.0052654.2023-87 - Parte(s): UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO – UENF. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00459564** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0063881.2023-83 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO NO MUNICÍPIO DE MENDES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.01147944** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 05/21 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA EM TESE PRATICADO POR MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Iniciado o julgamento do processo pela 2ª Turma, o relator do feito, Dr. Márcio Mothé Fernandes, votou pela homologação da promoção de arquivamento, bem como pela aplicação no Enunciado CSMP nº 63/20. Ato contínuo, o julgamento foi suspenso em virtude do pedido de vista formulado pela Subcorregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Viviane Tavares Henriques. Os Conselheiros Kátia Aguiar Marques Selles Porto e Conceição Maria Tavares de Oliveira, bem como o Conselheiro mais antigo na classe no exercício da Presidência, Dr. Antonio José Campos Moreira, decidiram aguardar o voto-vista; **Processo nº 2020.00358506** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0067540.2023-36 - Parte(s): HERMES CECONI, MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00678614** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE ITAGUAÍ - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0064851.2023-83 - Parte(s): NELSON DONATO SOBRINHO, ALBERTO MENESES (ADV.: CÉLIO DAMIÃO LIPPI PINHEIRO - OAB/RJ 89883) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00526121** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0062499.2023-52 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADES NA CONCORRÊNCIA REGIDA PELO EDITAL Nº 001/2022 -

Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, 9º Andar  
Centro - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

CEP 20021-020 - Telefones: (21) 2215-9347/ 2215-9340  
E-mail: orgaoscolegiados@mprj.mp.br



PPP, NO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00844189** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0055537.2023-40 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ITATIAIA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **c. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2007.00172869** - Nove volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0054544.2023-79 - Parte(s): FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR SÃO SILVESTRE, JAIR FRANCISCO DO PRADO (ADV.: JORGE MENDES VICTORIA - OAB/RJ 22011) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2015.00385655** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0064209.2023-54 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO REPASSE DE VERBAS E NAS CONTRATAÇÕES REALIZADAS NA FESTA DO PRODUTOR RURAL DE TERESÓPOLIS – FEPORT. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.01048921** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 100/16 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA CONSUBSTANCIADO NA UTILIZAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO EM OBRA PARTICULAR. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.01218437** - Um volume principal e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 163/16 - Parte(s): KARANGAS REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO E MUNICÍPIO DE CABO FRIO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00809957** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 68/17 - Parte(s): VLB LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME, AC PEIXOTO PRESTADORA DE SERVIÇO EIRELI, POSTO PRAIA GRANDE LTDA. E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 51/15 e 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00430522** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 70/18 - Parte(s): GRAZIELE CASEMIRO PEREIRA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00460070** - Dois volumes principais e um apenso(s) (nº 2019.01029645) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 22/18 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM DISPENSAS DE LICITAÇÃO E CONTRATOS CELEBRADOS PELO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 55/16, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00888391** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 80/19 - Parte(s): MARCO AURÉLIO DA COSTA E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00392769** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - ICP 008/21 - Parte(s): MARIA APARECIDA TEIXEIRA DA SILVA E ANTÔNIO TADEU MARQUES PINTO (ADV.: ANA CAROLINA

Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, 9º Andar

Centro - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

CEP 20021-020 - Telefones: (21) 2215-9347/ 2215-9340

E-mail: [orgaoscolegiados@mprj.mp.br](mailto:orgaoscolegiados@mprj.mp.br)



DE LIMA MARQUES PINTO - OAB/RJ 166242);0/19 - Parte(s): MARCO AURÉLIO DA COSTA E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 56/16, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00755225** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0054072.2023-19 - Assunto(s): APURAR DESVIO DE VERBA DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE PARA PAGAMENTO DE RPAS DE OUTRAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00553602** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0066043.2023-06 - Parte(s): JORGE LUÍS ALMEIDA JÚNIOR E MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00351325** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0063121.2023-39 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA (ADV.: LUCIANO FONSECA - OAB/RJ 231590). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00434849** - Um volume principal e quatro anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0060227.2023-92 - Parte(s): YURI FREDERICO OLIVEIRA FERNANDES (ADV.: YURI FREDERICO OLIVEIRA FERNANDES - OAB/RJ 179221), CLAUDIA DA SILVA DEVEZA DANTAS (ADV.: CLAUDIA DA SILVA DEVEZA DANTAS - OAB/RJ 145481) E MUNICÍPIO DE MESQUITA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.01129491** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0062584.2023-85 - Parte(s): THIAGO BARBOSA ROCHA DA SILVA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00442563** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0063938.2023-96 - Parte(s): DANIELLE DIAS CORREA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **d. Conselheiro ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA: Processo nº 2011.00557600** - Quatro volumes principais e três anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0068465.2023-87 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM DIVERSOS CONTRATOS CELEBRADOS COM DISPENSA DE LICITAÇÃO NO ANO DE 2009, PELO MUNICÍPIO DE RESENDE. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00917489** - Nove volumes principais, seis anexo(s) e cinco apenso(s) (nº 2020.00967822, nº 2020.00671470, nº 2018.00757856, nº 2018.00271278 e nº 2018.00223617) - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0066767.2023-52 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 18/07 e 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.01303038** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0064411.2023-32 - Parte(s): SANEWS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA. E MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do

Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, 9º Andar

Centro - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

CEP 20021-020 - Telefones: (21) 2215-9347/ 2215-9340

E-mail: [orgaoscolegiados@mprj.mp.br](mailto:orgaoscolegiados@mprj.mp.br)



relator; **Processo nº 2018.00864509** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 48/2018 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE JAPERI. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00531681** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0064525.2023-58 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES (ADV.: LUCAS MONNERAT LESSA - OAB/RJ 108574). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00411490** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0062362.2023-65 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA COMPRA DE MATERIAIS, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/20 e 64/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00634633** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0064071.2023-94 - Parte(s): IVANA DOS SANTOS GOMES (ADV.: ROSSINI DE OLIVEIRA TAVARES - OABRJ 111759 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00650738** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0062990.2023-84 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM CONTRATO FIRMADO NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator. Nada mais havendo a tratar, a Dra. Sumaya Therezinha Helayel, Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, declarou encerrada a sessão da 1ª Turma, às dezesseis horas e cinco minutos. Da mesma forma, às dezesseis horas e cinco minutos, o Dr. Antonio José Campos Moreira, Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, declarou encerrada a sessão da 2ª Turma, tendo o Secretário, Dr. Claudio Varela, lavrado a presente ata, que vai assinada pelo Presidente, pela Presidente em exercício e pelos Conselheiros eleitos mais antigos no exercício da Presidência das Turmas. **(Aprovada na sessão de 14 de dezembro de 2023)**

Luciano de Oliveira Mattos de Souza  
Presidente  
(na apreciação dos itens 1, 2 e 4)

Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario  
Presidente em exercício  
(na apreciação dos itens 3.1)

Sumaya Therezinha Helayel  
Conselheira eleita mais antiga da 1ª Turma no exercício da presidência  
(na apreciação do item 3.2)

Antonio José Campos Moreira  
Conselheiro eleito mais antigo da 2ª Turma no exercício da presidência  
(na apreciação do item 3.3)



Claudio Varela  
Secretário